



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Processo: 00.003626/2025-34

Assunto: Patrocínio Bahia Farm Show 2025

Interessado: Representação Regional Nordeste, Representação Regional Norte

Unidade Gestora: GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da Empresa **TVWA ESTRUTURAS LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 103/2025 (1247402), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: TVWA ESTRUTURAS LTDA

CNPJ/CPF: 13.504.267/0001-68

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento Bahia Farm Show 2025, no período de 09 a 14 de junho de 2025, no Complexo Bahia Farm Show, em Luiz Eduardo Magalhães - BA

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 09 de julho de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da Empresa **TVWA ESTRUTURAS LTDA**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 09/06/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 09/06/2025, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1248859** e o código CRC **610DD88A**.